



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00067919/2021-07

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS**, inscrita no CNPJ nº 59.456.277/0003-38, com filial no SCN, Quadra 02, Bloco A, número 190, sala 302, Brasília/DF, CEP 70.712-900, doravante denominada Contratada, devidamente representada por **JOÃO CARLOS ORESTES**, CPF nº 120.139.208-06, CI nº 22201166 SSP/SP, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) sobre o valor anual atualmente contratado, passando de R\$ 1.380.473,60 (hum milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 1.438.177,40 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), a contar de 11/04/2023, consoante manifestação (104421102) e proposta comercial da contratada (111946213), além dos Pareceres 8, 10 e 11, emitidos pelo NUCONT (112291403, 113036308 e 113103242), Nota Jurídica 83 (113120630) e Autorização 146 (113141729), conforme tabela abaixo:

Serviços de Suporte Técnico e atualização de Software Licenciamento							
Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Preço				Total dos valores reajustados
			Suporte Preço Atual	Suporte Preço reajustado	Atualização Preço Atual	Atualização Preço Reajustado	
Oracle Database Enterprise Edition	23345958	1	R\$ 344.841,58	R\$ 359.255,96	R\$ 219.411,37	R\$ 228.582,77	R\$ 587.838,72
Oracle Database In-Memory	23345958	1	R\$ 166.976,47	R\$ 173.956,09	R\$ 106.241,68	R\$ 110.682,58	R\$ 284.638,67
Oracle Data Masking and Subsetting Pack	23345958	1	R\$ 83.488,25	R\$ 86.978,06	R\$ 53.120,84	R\$ 55.341,29	R\$ 142.319,35
Oracle Diagnostics Pack	23345958	1	R\$ 54.448,38	R\$ 56.724,32	R\$ 34.643,71	R\$ 36.091,82	R\$ 92.816,14
Oracle Real Application Clusters	23345958	1	R\$ 166.976,47	R\$ 173.956,09	R\$ 106.241,68	R\$ 110.682,58	R\$ 284.638,67
Oracle Tuning Pack -	23345958	1	R\$ 20.986,77	R\$ 21.864,02	R\$ 23.096,40	R\$ 24.061,83	R\$ 45.925,85
Totais			R\$ 837.717,92	R\$ 872.734,53	R\$ 542.755,68	R\$ 565.442,87	R\$ 1.438.177,40

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 19/05/2023 a 19/05/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 449040

IV - Fonte de Recursos: 183, 220, 237/437

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 19 de maio de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Rodrigues Portela Nunes

Marcelo

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Orestes

João Carlos

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 19/05/2023, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113151392** código CRC= **EC264F76**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184